



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Estamos encaminhando a essa Casa, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação e denominação do novo Distrito Industrial situado na antiga Fazenda Capela Velha e dá outras providências".

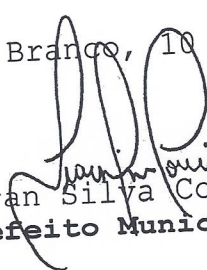
A denominação do novo Distrito Industrial em "Distrito Industrial Laert Benatti" em homenagem a um grande empreendedor do nosso município.

Laert Benatti nasceu em Visconde do Rio Branco, em 05 de fevereiro de 1922, filho de Artur Benatti e Ida Drey Benatti.

Criou a empresa Laert Benatti Indústria e Comércio, hoje sob a direção de seus descendentes. Como cidadão rio-branquense ativo que sempre foi findou a Companhia Telefônica Rio Branco, o Clube dos 50 e da Filarmônica Rio Branco, foi Presidente do Conselho Supremo do Hospital São João Batista durante seu período de reforma e ampliação.

Na oportunidade subscrevemo-nos com gratidão a atenção que sempre nos é dispensada e contamos com o apoio desta egrégia Casa Legislativa.

Visconde do Rio Branco, 10 de maio de 2017.


Iran Silva Couri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 1548 /2017

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 1482
DATA ENTR 29/05/2017
HORÁRIO 15:01
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL SITUADO
NA ANTIGA FAZENDA CAPELA VELHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais. Faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica criado e denominado "Distrito Industrial Laert Benatti", localizado na área da antiga Capela Velha, conforme memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único: A área a que se refere o caput será destinada à instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filias.

Art.2º. Os critérios para a doação e/ou concessão dos lotes do Distrito Industrial Laert Benatti serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de maio de 2017.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000
* TEL.: (32) 3559-1900 * FAX: (32) 3559-1903 *
Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br

